



Foi Publicado no Quadro de **LEI Nº 1.204, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Aviso dessa Prefeitura

em 28/06/2022

Assinatura

Assinatura

Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Fortuna de Minas data comemorativa referente à "Semana do Tropeiro"

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos da Cidade de Fortuna de Minas, no mês de maio de cada ano, a "Semana dos Tropeiros", a ser comemorado através da execução de eventos que envolvam toda e qualquer forma de expressão artística e cultural.

Parágrafo único. As comemorações ocorrerão preferencialmente na primeira semana de maio de cada ano.

Art. 2º A Semana do Tropeiro a passa a fazer parte do Calendário Municipal de Eventos, tendo como objetivos:

I - realizar atividades de reflexão para sensibilizar a sociedade quanto à importância da cultura e das ações existentes no município realizado pelos tropeiros;

II - promover ações de políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento e conhecimento cultural relacionado ao tema;

III – estimular a cultura dos tropeiros nas novas gerações, e garantir o legado histórico para a população fortunense.

Art. 3º Durante a Semana do Tropeiro poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades alusivas ao tema, seminários: palestras, exposições, feiras, passeios, comemorações, desfiles e apresentações artísticas, e outras atividades relacionadas ao tema, inclusive nas escolas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 28 de junho de 2022.


Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal